



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0160100-75.2009.5.15.0096

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/09/2009

Valor da causa: R\$ 24.000,00

Partes:

AUTOR: VANDA REIS DOS SANTOS

ADVOGADO: DEBORA THAIS MORASSUTI SANTIAGO

RÉU: SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

ADVOGADO: PAULO DE SOUZA GEO LOPES

RÉU: CONJUNTO RESIDENCIAL CHACARA PRIMAVERA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO REGONATO

RÉU: ROSEMARY DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: RAMIRO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: RUI CARLOS DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ADRIANA DA SILVA AMBROSIO

TERCEIRO INTERESSADO: ELISETE APARECIDA MANZATO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 0160100-75.2009.5.15.0096

AUTOR: VANDA REIS DOS SANTOS

RÉU: SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CONJUNTO RESIDENCIAL CHACARA PRIMAVERA, ROSEMARY DA SILVA

ID do mandado: 35d49e3

Destinatário: SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

Executados:

1) Simonetti Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda - CNPJ n.º 54.064.241/0001-23

2) Rosemary da Silva - CPF n.º 102.673.068-65

CERTIDÃO EM EXECUÇÃO

Certifico que já houve pesquisa patrimonial básica em face dos executados, nos autos do processo n.º 170-45/2014, em tramite nesta Vara, cuja investigação se deu a menos de 12 meses, motivo pelo qual utilizo aqueles dados, para instruir esta certidão, nos termos do artigo 14, do Provimento GP-CR n.º 10/2018.

Pesquisa Renajud - indicou o veículo abaixo, de propriedade da ré Simonetti Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda, contudo sobre o bem recai gravame de "Veículo Roubado".

Placa UF Marca/Modelo Ano Fabricação/Modelo

EFE2541 SP Honda/CG 150 Titan 2009/2009

Pesquisa Arisp - apontou os imóveis a seguir, ambos de titularidade da devedora Rosemary da Silva.

a) Matrícula n.º 100.836, do 1.º CRI de Jundiaí/SP: Prédio residencial no lote 12, da quadra F, do loteamento Residencial Colinas do Japi, Itupeva/SP. Proprietária de 100% do bem (R.6). Com alienação fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal datada de 24/07/2014 (R.7), nos seguintes termos: contrato de R\$-950.000,00, em 414 prestações, cujo vencimento da 1.ª parcela se deu em 08/08/2014. Já penhorada nos autos do processo n.º 730-86/2011, da 4.ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP

b) Matrícula n.º 23.132, do 2.º CRI de Jundiaí/SP: Lote de terreno na Rua Carmela Nano (Lote 7, Quadra 10), Jardim América, Jundiaí/SP. Titular de 1/3 da nua-propriedade (R.9). Com reserva de usufruto vitalício a favor de Ramiro e Maria Olinda Assolini da Silva (R.10), pais da executada. Já constrito nos autos dos processos n.º 10256-95.2016.5.15.0002, da 1.ª V.T. de Jundiaí/SP, e n.º 170-45.2014.5.15.0096, da 3.ª V.T. de Jundiaí/SP.



Pesquisa Infojud/DIPJ - nada foi encontrado.

Pesquisa Infojud/DIRPF e DOI - repetiu os bens imóveis apontados na pesquisa Arisp.

Diante do pesquisado e nos termos da parametrização local, **PROCEDI À PENHORA**, mediante Termo, da **totalidade da nua propriedade** do imóvel motivador da matrícula n.º 23.132, do 2.º CRI de Jundiaí/SP, bem como **EFETUEI** o registro, via Arisp, que já se encontra inserto na matrícula. Por ora, não será objeto de constrição o imóvel sob matrícula n.º 100.836, do 1.º CRI de Jundiaí/SP, o qual somente poderá ser penhorado por mandado específico.

Deixei, todavia, de avaliar o bem, eis que situado em área (Anhangabaú) diversa da atribuída a esta servidora, motivo pelo qual redistribuo o mandado à oficial Cleide, atualmente responsável pela área.

Por fim, em não havendo bens livres e desembaraçados, que atendessem aos requisitos da parametrização local, em nome da ré **Simonetti Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda, qualifiquei-a como insolvente** e inseri as informações no EXE15.

Observação: Art. 14 Realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com amplos poderes de investigação, a certidão do oficial de justiça possuirá validade de pelo menos 12 (doze) meses.

EXE15>>>>>>>>

JUNDIAI, 27 de Novembro de 2018

CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Restrições Judiciais S
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI

TRT15

06/10/2018 • 11h 31' 48" • 09:20

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EFE2541		SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	2009	SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MA	Sim	

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente por: CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI - 27/11/2018 20:44:27 - 720c9e4
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18112720250674200000097585315>
 Número do processo: 0160100-75.2009.5.15.0096 ID. 720c9e4 - Pág. 1
 Número do documento: 18112720250674200000097585315

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI

06/10/2018 - 11:32:54

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	EFE2541	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2009
Chassi	9C2KC15309R010976	Marca/Modelo	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Ano Modelo	2009

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	JUNDIAI		
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE JUNDIAI	Nro do Processo	00132888320088260309		
Juiz Inclusão	ADRIANA NOLASCO DA SILVA	CPF	117.7XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	ALESSANDRA CIAMPE ARCANGELO	CPF	153.4XX.XXX-XX		
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/05/2017		
<i>Dados da Inclusão</i>					
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	JUNDIAI		
Órgão Judiciário	1A VARA CIVEL DA COMARCA DE JUNDIAI	Nro do Processo	00161244820168260309		
Juiz Inclusão	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR	CPF	094.8XX.XXX-XX		
Usuário Inclusão	JOSE LUIZ AGUEDO SILVA	CPF	224.9XX.XXX-XX		
Restrição	Transferência	Data Inclusão	27/11/2017		





Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

Sair

CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI
09:51

TRT15

06/10/2018 • 11h 31' 48" •

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="10267306865"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Penhora Online - Respostas de certidões




Central de Mandados

JUNDIAI

JUNDIAI

São Paulo

Protocolo	Tipo de Pesquisa	Nº Processo	Status	CPF/CNPJ
<input type="text"/>	<input type="text" value="v"/>	<input type="text" value="00001704520145150096"/>	<input style="border: 1px solid black;" type="text" value="Respondido com Ar"/>	<input type="text"/>
Data da Solicitação				
De <input type="text" value="06/10/2018"/> Até <input type="text" value="06/10/2018"/>				

	Protocolo	Cartório	Status	Tipo	Processo	Solicitaçãc
	SPH18100016399D	Jundiaí - 01º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00001704520145150096	06/10/2018
	SPH18100016398D	Jundiaí - 02º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00001704520145150096	06/10/2018
	SPH18100016397D	Jundiaí - 01º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00001704520145150096	06/10/2018

Página 1 de 1








3 Itens

<https://www.penhoraonline.org.br/Penhora/frmListaRespostasCertidoes.aspx?ModuloCha...> 27/11/2018


Assinado eletronicamente por: CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI - 27/11/2018 20:44:28 - 338f286
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18112720320090700000097585473>
 Número do processo: 0160100-75.2009.5.15.0096 ID. 338f286 - Pág. 1
 Número do documento: 18112720320090700000097585473

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20181006000048 **Data da Solicitação:** 06/10/2018
Data Acesso: 27/11/2018 - 20:31
Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO
Magistrado: ANDREA GUELFY CUNHA
Processo: 00001704520145150096 **Tipo de Processo:** Ação Trabalhista
Vara: TRT15/096 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiá
Solicitante: CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI
Plantão: Não
Justificativa: EXECUÇÃO

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
54.064.241/0001-23	SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	
54.064.241/0001-23	SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	DIPJ / PJ Simples	2015	
54.064.241/0001-23	SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	DIPJ / PJ Simples	2014	
54.064.241/0001-23	SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	DOI	01/1970 a 10/2018	
102.673.068-65	ROSEMARY DA SILVA	DIRPF	2018	
102.673.068-65	ROSEMARY DA SILVA	DIRPF	2017	
102.673.068-65	ROSEMARY DA SILVA	DOI	01/1970 a 10/2018	

Imprimir

Voltar





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROCESSO Nº 0160100-75.2009.5.15.0096 - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

**Devedor: ROSEMARY DA SILVA
CPF/CNPJ: 102.673.068-65**

TERMO DE PENHORA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento à determinação de fl(s). MANDADO ID N.º 35d49e3, dos autos do processo em epígrafe, em que contendem **VANDA REIS DOS SANTOS**, exequente, e **ROSEMARY DA SILVA**, executado(s), para garantia da execução, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 23132 - 2º Cartório - JUNDIAI/SP

Descrição: ½ UM TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, da quadra 10, do Jardim América, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a área de 270,00 ms²., que mede 10,00ms. de frente para a rua nº 04; por 27,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados onde confronta com os lotes 06 e 08, e nos fundos 10,00 ms. de largura com o lote 18.

(...)

Av. 06 ½ RECADASTRO ½ (...) Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 28.007.0007.

Av. 07 ½ LOGRADOURO ½ (...) a Rua Quatro deste imóvel passou a denominar-se Rua CARMELA NANO

(...) ½

Ônus/Observação:

Ônus:

Reserva de usufruto a favor de Ramiro da Silva e sua esposa Maria Olinda Assolini da Silva, conforme R.10 da matrícula.

Já penhorados nos autos dos processos trabalhistas n.º 10256-95.2016.5.15.0002, 000170-45.2014.5.15.0096 e 0011102-92.2014.5.15.0096.

Observação:

Executada Rosemary da Silva proprietária da parte ideal correspondente a 33,333% da nua propriedade do imóvel.

Proprietários:

ROSEMARY DA SILVA

CPF: 102.673.068-65

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

E, para constar, lavrei o presente Termo.

CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





Certidão de Contribuinte Imobiliário

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Unidade de Gestão de Governo e Finanças **CERTIFICA** que, consta cadastrado sob nº de contribuinte **28.007.0007** tendo para o exercício de **2018** os seguintes dados cadastrais:

Local do Imóvel: R. CARMELA NANO, 41 JD. AMÉRICA LT. 7 QD. 10
CEP: 13211-710
Área do Terreno: 270,00 m²
Padrão de Construção: RESIDENCIAL HORIZONTAL MEDIO
Fração Ideal: 1,00000
Área Construída: 397,00 m²
Ano da Construção: 1991
Valor Venal Territorial: R\$ 10.683,90
Valor Venal Predial: R\$ 97.284,85
Zoneamento: - IMOVEL COM MAIS DE UMA ZONA
Classificação Viária:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **17:18:40** do dia **20/10/2018** (hora e data de Brasília).

Válida para o presente exercício.

Código de Controle da Certidão: **8247.BA33.245C.A6F6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	30/10/2018
Solicitante:	CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI
Nº do Processo:	0160100-75.2009.5.15.0096
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo	Cartório
PH000237727	Jundiaí - 02º Cartório



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: JUNDIAÍ

Foro: JUNDIAÍ

Vara: 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

Escrivão/Diretor: GENOEFA BARBARINI

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0160100-75.2009.5.15.0096

Exequente(s)

VANDA REIS DOS SANTOS

CPF: 341.139.578-86

Executado(a, os, as)

ROSEMARY DA SILVA

CPF: 102.673.068-65

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 15.730,44

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000237727

Comarca: Jundiaí

Endereço do imóvel: RUA CARMELA NANO (LOTE 7, QUADRA 10)



Bairro: JARDIM AMÉRICA

Município: Jundiaí

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 23132

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 30/10/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 33,33333

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 25/10/2018 | Folhas: 35d49e3

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ROSEMARY DA SILVA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ROSEMARY DA SILVA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Data da decisão: 25/10/2018

Folhas: 35d49e3

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 30/10/2018 10:34:29



Emitido por: CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matricula
23132

ficha
01

Jundiaí, 26 de setembro de 1980

IMÓVEL: Cadastro PM nº 28.007.007.6 - UM TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, da quadra 10, do Jardim América, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 270,00 ms2., que mede 10,00 ms. de frente para a rua nº 04; por 27,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados onde confronta com os lotes 06 e 08, e nos fundos 10,00 ms. de largura com o lote 18. PROPRIETÁRIOS: ARMANDO MERIGHI, motorista, CPF. 073.412.378-72, RG. 2.120.140 e s/m ROSÁRIA HELENA MENECHIM MERIGHI, do lar, R.G. 11.526.871, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à lei 6515/77, resid. e domic. n/cidade, na rua Osvaldo Cruz, nº 40. Título Aquisitivo: transcrição nº 64.231, fls. 111, livro 3-BT, da 1ª Circ. Imobiliária local. O Esc. Autorizado,

R.1/**23132** - Conforme escritura de venda e compra, datada de 03 de setembro de 1980, livro 93, fls. 99, do 3º Tabel. de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por ÁLVARO NOGUEIRA PORTO, CPF. 071.682.178-87, RG. 3219, do Min. da Guerra, brasileiro, aposentado, casado com IRENE BALSAN PORTO RG. 13.252.984, resid. n/cidade, na rua Marcílio Dias, 50, por compra feita aos proprietários supra, pelo preço de Cr\$ 230.000,00. Jundiaí, 26 de setembro de 1980. O Esc. Autorizado,

R.2:- Nos termos da escritura de venda e compra com pacto comissório, lavrada aos 21 de maio de 1.985, às fls. 62vº, do Livro nº 128, do Terceiro (3º) Cartório de Notas de Jundiaí (SP), o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por ORESTES GAGLIAZZO, italiano, RG. 766.823 - RE. 166.062-SP-,

= VIDE O VERSO =



matricula
23.132

ficha
01
verso

CIC. 039.638.708/00, aposentado, casado pelo regime da completa separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LECTÍCIA MORETTO GAGLIAZZO, RG. 8.289.804-SP-, brasileira, do lar, conformpe pacto antenupcial registraso sob nº 03627, deste cartório, residentes nesta cidade à Av. Profª. Leonita Faber Ladeira, nº 1.071, Jardim Estádio, por compra feita pelo preço de Cr\$2.500.000, a ALVARO NOGUEIRA PORTO, já qualificado e sua mulher IRENE BALSAN PORTO, brasileira, do lar.- Jundiaí, 07 de junho de 1.985.- Eu, Orestes Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-. (MICROFILME 62109). -.-.-.

Av.3:- É a presente averbação "ex-officio" para constar que a venda e compra objeto do R.2, desta matrpicila, é feita com PACTO COMISSÓRIO, condição estabelecida pelo artigo nº 1.163 do Código Civil Brasileiro, pelo valor de Cr\$2.500.000. Jundiaí, 07 de junho de 1.985. Eu, Orestes Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-.

Av.4:- Nos termos do requerimento firmado em Jundiaí, aos 19 de julho de 1.985, por Orestes Gagliazzo, e de acordo com as duas (2) notas promissórias no valor de Cr\$1.250.000, dada uma, vencíveis aos 19 de junho de 1.985 e 19 de julho de 1.985, é esta para constar o CANCELAMENTO do pacto comissório, obejeto da av.3, desta matrícula, no valor de Cr\$.- 2.500.000. Jundiaí, 08 AGO 1985 (micr. 63520) Eu, Orestes Escrev. Aut. dat. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro

continua fls. 02



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula
23.132

ficha
02

Jundiaí, de 11 JUL 1988 de 19

R.5 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e --
compra, lavrada aos 20 de junho de 1988, Livro 174 fls. 89,-
pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula --
foi adquirido por RAMIRO DA SILVA, torneiro mecânico, RG nº-
6.957.177, casado no regime da comunhão universal de bens, -
antes da lei 6515/77 com MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA, do/
lar, RG nº 19.803.498, brasileiros, inscritos no CPF nº 553.
877.808-87, domiciliado à Avenida Paulo Penteado, nº 336 cen-
tro, nesta cidade, por compra feita aos proprietários DRES--
TES GAGLIAZZO e sua mulher LECTICIA MORETTO GAGLIAZZO, já --
qualificados, pelo preço de Cz\$100.000,00.- Jundiaí 11 JUL 1988
Micr. nº 88573.- O escr. autorizado, Fortarel Barboza
(José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua no verso"



matrícula

23.132

ficha

02

verso

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua na ficha 03"



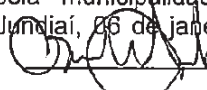
LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERALOficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

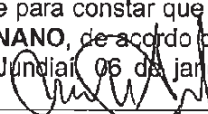
MATRÍCULA

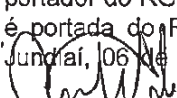
23.132


FICHA

03

AV 06 - RECADASTRO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **28.007.0007**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 07 - LOGRADOURO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura de doação, lavrada aos 29 de novembro de 2016, livro n. 867, fls. 92, pelo 2º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, instruído com certidão expedida pelo Município de Jundiaí, SP, aos 23 de novembro de 2016, é a presente para constar que a Rua Quatro deste imóvel, passou a denominar-se **Rua CARMELA NANO**, de acordo com o Decreto n. 7.618/1984. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 08 - DOCUMENTO/RG/CPF - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 07), é a presente para constar que **RAMIRO DA SILVA**, é portador do RG sob n. **6.957.177-6 - SSP/SP**, e **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, é portadora do RG sob n. **19.803.498-2 - SSP/SP** e do CPF sob n. **224.752.178-98**. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 09 - DOAÇÃO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 07), os proprietários **RAMIRO DA SILVA** e s/m **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, doaram a sua propriedade deste imóvel à **1) ROSEMARY DA SILVA**, brasileira, separada, administradora de empresas, RG n. 18.747.389 - SSP/SP, CPF n. 102.673.068-65, residente e domiciliada na Rua Salvador Caruso Orlando, n. 1.729, casa F-12, Condomínio Vivendas do Japi, Medeiros, nesta cidade, à **2) RUI CARLOS DA SILVA**, brasileiro, fotógrafo, RG n. 22.057.863-1 - SSP/SP, CPF n. 137.341.178-36, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com **ELISETE APARECIDA MANZATO DA SILVA**, brasileira, comerciante autônoma, RG n. 20.067.576-X - SSP/SP, CPF n. 119.317.118-01, residentes e domiciliados na Rua Jefferson Silva, n. 63, Parque Residencial Jundiaí, nesta cidade, à **3) ADRIANA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, RG n. 30.679.092-0 - SSP/SP, CPF n. 252.432.008-16, residente e domiciliada na Rua Carmela Nano, n. 41, casa 2, Jardim América, nesta cidade, pelo preço de R\$ 72.122,63. Emitida DOI. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

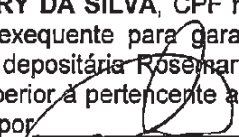
R 10 - RESERVA DE USUFRUTO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 07), **RAMIRO DA SILVA** e s/m **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, reservaram para si o usufruto deste imóvel, com direito de acrescer, nos termos do art. 1.411 do Código Civil, direito este que com o falecimento de um dos doadores, será exercido em sua totalidade pelo doador sobrevivente, pelo valor
(continua no verso)

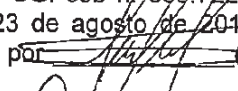


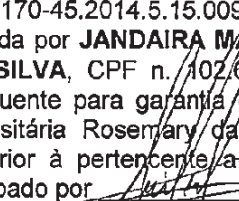
NUMÉRO
23.132

FICHA
03
VERSO

de R\$ 36.061,32. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 11 - PENHORA - Protocolo n. 396.321, em 08/01/2018. Protocolo online n. PH000193812. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 08 de janeiro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0010256-95.2016.5.15.0002, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **FLAVIO TENORIO CAVALCANTE**, CPF n. 247.814.928-19, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 45.533,02, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada. Jundiaí, 12 de janeiro de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

AV 12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 405.582, em 10/08/2018. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Disponibilidade, processo n. 00102614720145150145, tendo como solicitante a Vara do Trabalho de Itatiba, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e outros. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 668.722, em 23/08/2018. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 23 de agosto de 2018. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

AV 13 - PENHORA - Protocolo n. 408.765, em 22/10/2018. Protocolo online n. PH000236369. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 20 de outubro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0000170-45.2014.5.15.0096, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **JANDAIRA MACHADO**, CPF n. 437.222.536-00, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 380.512,77, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada. Jundiaí, 25 de outubro de 2018. Conferido e averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 14 - PENHORA - Protocolo n. 408.847, em 23/10/2018. Protocolo online n. PH000236370. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 23 de outubro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0011102-92.2014.5.15.0096, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **JEFERSON RAMOS FRANCISCO**, CPF n. 435.616.038-07, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 70.231,29, tendo sido
(continua na ficha 04)



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

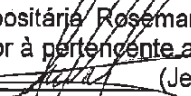
20


Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP



MATRÍCULA
23.132

FICHA
04

nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 26 de outubro de 2018. Conferido e averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 15 - PENHORA - Protocolo n. 409.262, em 30/10/2018. PH000237727. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 30 de outubro de 2018, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0160100-75.2009.5.15.0096, em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **VANDA REIS DOS SANTOS**, CPF n. 341.139.578-86, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 15.730,44, tendo sido nomeada depositária a Srª. Rosemary da Silva. Jundiaí, 07 de novembro de 2018. Conferido e averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Protocolo nº.409262.

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 23132.

Jundiaí, 7 de novembro de 2018.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinada digitalmente)

Guia nº. 94/2018.

Emolumentos	Estado	Contr. Prev	Sinoreg	Trib. Just	Município	Min. Público	Total
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 0160100-75.2009.5.15.0096

AUTOR: VANDA REIS DOS SANTOS

RÉU: SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CONJUNTO RESIDENCIAL CHACARA PRIMAVERA, ROSEMARY DA SILVA

ID do mandado: 35d49e3

Destinatário: SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em 09/01/2019, em cumprimento ao mandado ID 35d49e3, observado o art. 659, § 4º e § 5º do CPC, procedi à avaliação do imóvel registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 23.132, situado na rua Carmela Nano, 41, jardim América, Jundiaí/SP. Conforme regras de experiência e em pesquisa ao mercado imobiliário local, e ainda com base na construção edificada, este imóvel fica avaliado em R\$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais).

Cadastro municipal de contribuinte: 28.007.0007.

Segundo informações do laudo de valor venal do Município de Jundiaí, o imóvel tem 397,00 m² de área construída, em terreno de 270,00 m² de área.

E, do que, para constar, lavrei o presente.

Certifico e dou fé, que deixei de dar ciência da penhora no local, uma vez que a executada não reside no imóvel.

JUNDIAI, 10 de Janeiro de 2019

CLEIDE FONSECA DE MOURA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

PROCESSO: 0160100-75.2009.5.15.0096 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: VANDA REIS DOS SANTOS

RÉU: SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA E OUTROS (3)

DESPACHO

Diante da penhora efetuada sobre o imóvel de matrícula n. 23.132, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí -SP, fica nomeada como depositário a executada Rosemary da Silva.

Intime-se a executada supra da penhora que recaiu sobre o referido imóvel, do valor da avaliação, bem como de que lhe foi atribuído o encargo de depositário do bem. Dê-se ciência, também, ao usufrutuário e aos nu-proprietários.

Decorrido o prazo legal, tornem conclusos.

JUNDIAI/SP, 21 de janeiro de 2021.

ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT
Juíza do Trabalho

gb



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT - Juntado em: 21/01/2021 17:56:43 - a5839cf
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21012116363947500000144137971?instancia=1>
Número do processo: 0160100-75.2009.5.15.0096
Número do documento: 21012116363947500000144137971

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matricula

23132

ficha

01

Jundiaí, 26 de setembro de 1980

IMÓVEL: Cadastro PM nº 28.007.007.6 - UM TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, da quadra 10, do Jardim América, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 270,00 ms²., que mede 10,00 ms. de frente para a rua nº 04; por 27,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados onde confronta com os lotes 06 e 08, e nos fundos 10,00 ms. de largura com o lote 18. **PROPRIETÁRIOS:** ARMANDO MERIGHI, motorista, CPF. 073.412.378-72, RG. 2.120.140 e s/m ROSÁRIA HELENA MENECHIN MERIGHI, do lar, RG. 11.526.871, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à lei 6515/77, resid. e domic. n/cidade, na rua Osvaldo Cruz, nº 40. **Título Aquisitivo:** transcrição nº 64.231, fls. 111, livro 3-BT, da 1ª Circ. Imobiliária local. O Esc. Autorizado, Flávio Porto

R.1/23132 - Conforme escritura de venda e compra, datada de 03 de setembro de 1980, livro 93, fls. 99, do 3º Tabel. de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por ÁLVARO NOGUEIRA PORTO, CPF. 071.682.178-87, RG. 3219, do Min. da Guerra, brasileiro, aposentado, casado com IRENE BALSAN PORTO RG. 13.252.984, resid. n/cidade, na rua Marcílio Dias, 50, por compra feita aos proprietários supra, pelo preço de Cr\$ 230.000,00. Jundiaí, 26 de setembro de 1980. O Esc. Autorizado, Flávio Porto

R.2:- Nos termos da escritura de venda e compra com pacto comissório, lavrada aos 21 de maio de 1.985, às fls. 62vº, do Livro nº 128, do Terceiro (3º) Cartório de Notas de Jundiaí (SP), o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por ORESTES GAGLIAZZO, italiano, RG. 766.823 - RE. 166.062-SP-,

= VIDE O VERSO =

matricula

23.132

ficha

01

verso

CIC. 039.638.708/00, aposentado, casado pelo regime da completa separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LECTÍCIA MORETTO GAGLIAZZO, RG. 8.289.804-SP-, brasileira, do lar, conformpe pacto antenupcial registrado sob nº 03627, deste cartório, residentes nesta cidade à Av. Prof^a. Leonita Faber Ladeira, nº 1.071, Jardim Estádio, por compra feita pelo preço de Cr\$2.500.000, a ALVARO NOGUEIRA PORTO, já qualificado e sua mulher IRENE BALSAN PORTO, brasileira, do lar.- Jundiaí, 07 de junho de 1.985.- Eu, [assinatura] Escrevente, datilografei. O Oficial, [assinatura] (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-. (MICROFILME 62109). -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-.

Av.3:- É a presente averbação "ex-officio" para constar que a venda e compra objeto do R.2, desta matrícula, é feita com PACTO COMISSÓRIO, condição estabelecida pelo artigo nº 1.163 do Código Civil Brasileiro, pelo valor de Cr\$2.500.000. Jundiaí, 07 de junho de 1.985. Eu, [assinatura] Escrevente, datilografei. O Oficial, [assinatura] (Célio Mendes Ribeiro). -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-. -.-.-.

Av.4:- Nos termos do requerimento firmado em Jundiaí, aos 19 de julho de 1.985, por Orestes Gagliazzo, e de acordo com as duas (2) notas promissórias no valor de Cr\$1.250.000, cada uma, vencíveis aos 19 de junho de 1.985 e 19 de julho de 1.985, é esta para constar o CANCELAMENTO do pacto comissório, obejeto da av.3, desta matrícula, no valor de Cr\$.--. 2.500.000. Jundiaí, 08 AGO 1985 (micr. 63520) Eu,

[assinatura] Escrev. Aut. dat. O Oficial, [assinatura]

continua fls. 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 24/03/2021 08:52 PROTOCOLO: SPH21030059869D-Matricula23132

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula
23.132

ficha
02

Jundiaí, de 11 JUL 1988 de 19

R

R.5 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e --
compra, lavrada aos 20 de junho de 1988, Livro 174 fls. 89,-
pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula --
foi adquirido por RAMIRO DA SILVA, torneiro mecânico, RG nº-
6.957.177, casado no regime da comunhão universal de bens, -
antes da lei 6515/77 com MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA, do/
lar, RG nº 19.803.498, brasileiros, inscritos no CPF nº 553.
877.808-87, domiciliado à Avenida Paulo Penteado, nº 336 cen-
tro, nesta cidade, por compra feita aos proprietários DRES--
TES GAGLIAZZO e sua mulher LECTICIA MORETTO GAGLIAZZO, já --
qualificados, pelo preço de Cz\$100.000,00.- Jundiaí 11 JUL 1988
Micr. nº 88573 .- O escr. autorizado, José Alfredo Barboza
(José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua no verso"

v

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 24/03/2021 08:52 PROTOCOLO: SPH21030059869D-Matricula23132

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b17faa39-1a27-4db5-9792-39449336227a

matrícula

23.132

ficha

02

verso

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua na ficha 03"

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b17faa39-1a27-4db5-9792-39449336227a

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 24/03/2021 08:52 PROTOCOLO: SPH21030059869D-Matrícula23132

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

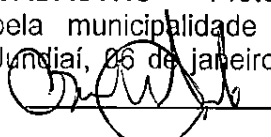
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

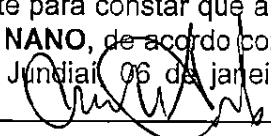
MATRÍCULA

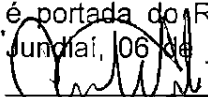
23.132

FICHA

03

AV 06 - RECADASTRO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **28.007.0007**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 07 - LOGRADOURO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura de doação, lavrada aos 29 de novembro de 2016, livro n. 867, fls. 92, pelo 2º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, instruído com certidão expedida pelo Município de Jundiaí, SP, aos 23 de novembro de 2016, é a presente para constar que a Rua Quatro deste imóvel, passou a denominar-se **Rua CARMELA NANO**, de acordo com o Decreto n. 7.618/1984. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 08 - DOCUMENTO/RG/CPF - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citado (AV 07), é a presente para constar que **RAMIRO DA SILVA**, é portador do RG sob n. **6.957.177-6 - SSP/SP**, e **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, é portadora do RG sob n. **19.803.498-2 - SSP/SP** e do CPF sob n. **224.752.178-98**. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 09 - DOAÇÃO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 07), os proprietários **RAMIRO DA SILVA** e s/m **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, doaram a nua propriedade deste imóvel à **1) ROSEMARY DA SILVA**, brasileira, separada, administradora de empresas, RG n. 18.747.389 - SSP/SP, CPF n. 102.673.068-65, residente e domiciliada na Rua Salvador Caruso Orlando, n. 1.729, casa F-12, Condomínio Vivendas do Japi, Medeiros, nesta cidade, a **2) RUI CARLOS DA SILVA**, brasileiro, fotógrafo, RG n. 22.057.863-1 - SSP/SP, CPF n. 137.341.178-36, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com **ELISETE APARECIDA MANZATO DA SILVA**, brasileira, comerciante autônoma, RG n. 20.067.576-X - SSP/SP, CPF n. 119.317.118-01, residentes e domiciliados na Rua Jefferson Silva, n. 63, Parque Residencial Jundiaí, nesta cidade, à **3) ADRIANA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, RG n. 30.679.092-0 - SSP/SP, CPF n. 252.432.008-16, residente e domiciliada na Rua Carmela Nano, n. 41, casa 2, Jardim América, nesta cidade, pelo preço de R\$ 72.122,63. Emitida DOI. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 10 - RESERVA DE USUFRUTO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 07), **RAMIRO DA SILVA** e s/m **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, reservaram para si o usufruto deste imóvel, com direito de acrescer, nos termos do art. 1.411 do Código Civil, direito este que com o falecimento de um dos doadores, será exercido em sua totalidade pelo doador sobrevivente, pelo valor
(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 24/03/2021 08:52 PROTOCOLO: SPH21030059869D-Matricula23132

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b17faa39-1a27-4db5-9792-3944933e227a


MATRÍCULA

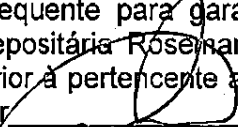
23.132

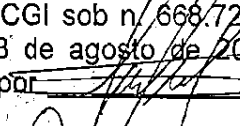
FICHA


03

VERSO

de R\$ 36.061,32. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 11 - PENHORA - Protocolo n. 396.321, em 08/01/2018. Protocolo online n. PH000193812. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 08 de janeiro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0010256-95.2016.5.15.0002, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **FLAVIO TENORIO CAVALCANTE**, CPF n. 247.814.928-19, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 45.533,02, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 12 de janeiro de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

AV 12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 405.582, em 10/08/2018. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 00102614720145150145, tendo como solicitante a Vara do Trabalho de Itatiba, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e outros. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 668.722, em 23/08/2018. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 23 de agosto de 2018. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

AV 13 - PENHORA - Protocolo n. 408.765, em 22/10/2018. Protocolo online n. PH000236369. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 20 de outubro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0000170-45.2014.5.15.0096, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **JANDAIRA MACHADO**, CPF n. 437.222.536-00, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 380.512,77, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 25 de outubro de 2018. Conferido e averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 14 - PENHORA - Protocolo n. 408.847, em 23/10/2018. Protocolo online n. PH000236370. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 23 de outubro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0011102-92.2014.5.15.0096, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **JEFERSON RAMOS FRANCISCO**, CPF n. 435.616.038-07, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 70.231,29, tendo sido

(continua na ficha 04)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 24/03/2021 08:52 PROTOCOLO: SPH21030059869D-Matricula23132

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b17faa39-1a27-4db5-9792-39449336227a

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

23.132

FICHA

04

nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 26 de outubro de 2018. Conferido e averbado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 15 - PENHORA - Protocolo n. 409.262, em 30/10/2018. PH000237727. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 30 de outubro de 2018, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0160100-75.2009.5.15.0096, em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **VANDA REIS DOS SANTOS**, CPF n. 341.139.578-86, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 15.730,44, tendo sido nomeada depositária a Srª. Rosemary da Silva. Jundiaí, 07 de novembro de 2018. Conferido e averbado por [assinatura] (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 421.723, em 14/08/2019. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e conforme ofício n. 201706.0514.00298859-IA-460, expedido aos 27 de junho de 2017, extraído do processo n. 00007308620115150097, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e outro. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 405.188, em 27/06/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí 06 de setembro de 2019. Conferido e averbado por [assinatura] (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331XM000109944BJ19J.

AV 17 - PENHORA - Protocolo n. 421.723, em 14/08/2019. Protocolo PH000281245. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 13 de agosto de 2019, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1009945-47.2017, em trâmite perante o 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, movida por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, SP, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora sobre **uma parte ideal correspondente a 33,33333% da nua propriedade**, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 217.495,32, tendo sido nomeado depositário a empresa Conserve - Empresa Limpadora Ejreli. Jundiaí, 06 de setembro de 2019. Conferido e averbado por [assinatura] (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321NQ000109946JQ19B.

AV 18 - PENHORA - Protocolo n. 424.522, em 21/10/2019. Protocolo online n. PH000293235. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 21 de outubro de 2019, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n.

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 24/03/2021 08:52 PROTOCOLO: SPH21030059869D-Matricula23132

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b17faa39-1a27-4db5-9792-39449336227a

MATRÍCULA

23.132

FICHA

04

VERSO

0001082-73.2015.5.15.0021, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Jundiaí, SP, movida por **JOSE IAZETE DE MENDONCA**, CPF n. 775.973.031-49, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e outro, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 7.784,91, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial em 27 de maio de 2019, Id c87bf74, para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 01 de novembro de 2019. Conferido e averbado por Sga (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321MN000126289QU194.

AV 19 - PENHORA - Protocolo n. 426.249, em 29/11/2019. Protocolo online n. PH000300129. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 29 de novembro de 2019, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1015913-58.2017.8.26.0309, em trâmite perante o 2º Ofício Cível do Foro Central e Comarca de Jundiaí, SP, movida por **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ n. 00.000.000/0001-91, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e outro, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 754.621,46, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial em 03 de setembro de 2019, folhas 317/318, para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 10 de dezembro de 2019. Conferido e averbado por Sga (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321VQ000137898NX192.

AV 20 - PERCENTUAL/PENHORA/AV 11 - Protocolo n. 433.251, em 10/07/2020. Nos termos da certidão de cancelamento de de registro de penhora expedida aos 19 de junho de 2020, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0010256-95.2016.5.15.0002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, foi determinada a desconstituição da totalidade da penhora objeto da AV 11 desta matrícula, sendo agora constrita sob uma parte ideal correspondente a 33,333% deste imóvel. Jundiaí, 27 de julho de 2020. Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331CI000224254MW20N.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 24/03/2021 08:52 PROTOCOLO: SPH21030059869D-Matricula23132

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b17faa39-1a27-4db5-9792-39449336227a

Certifica, atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 22/03/2021, a presente fotocópia notifica integralmente todas ALIENAÇÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAS REIPERSECUTORIAS, praticados no imóvel objeto da matrícula n. 23132. Jundiaí, quarta-feira, 24 de março de 2021

Renan Cayres Alves - Escrevente - Assinada Digitalmente

Ao Oficial: R\$ 0,00
 Ao Estado: R\$ 0,00
 Ao Sec. Fazenda: R\$ 0,00
 Ao Reg. Civil: R\$ 0,00
 Ao Trib. Justiça: R\$ 0,00
 Ao Município: R\$ 0,00
 Ao Min. Público: R\$ 0,00
 Total: R\$ 0,00
 Prenotação: 511862

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
 Selo Digital: 1126233E3000000059091721P



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por RENAN CAYRES ALVES - 24/03/2021 08:52 PROTOCOLO: SPH21030059869D-Matricula23132

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b17faa39-1a27-4db5-9792-3944933e227a



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86fbd69	27/11/2018 20:44	Devolução de mandado de ID 35d49e3	Certidão
720c9e4	27/11/2018 20:44	Pesquisa Renajud - Simonetti - Tela 1	Documento Diverso
e277f0e	27/11/2018 20:44	Pesquisa Renajud - Simonetti - Tela 2	Documento Diverso
8461ff8	27/11/2018 20:44	Pesquisa Renajud - Rosemary da Silva	Documento Diverso
338f286	27/11/2018 20:44	Pesquisa Arisp	Documento Diverso
92b3d0b	27/11/2018 20:44	Pesquisa Infojud	Documento Diverso
a8c321a	27/11/2018 20:44	Termo de Penhora	Auto de Penhora
44ef5e7	27/11/2018 20:44	Certidão de Contribuinte Imobiliário	Documento Diverso
ec11521	27/11/2018 20:44	Comprovante de Remessa de Penhora - Arisp	Documento Diverso
36d9738	27/11/2018 20:44	Certidão de Penhora - Arisp	Documento Diverso
7358fc5	27/11/2018 20:44	Matrícula nr. 23.132, do 2o. CRI de Jundiaí SP	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
184925c	10/01/2019 07:57	Devolução de mandado de ID 35d49e3	Certidão
a5839cf	21/01/2021 17:56	Despacho	Despacho
b5bb448	07/10/2021 15:12	Matrícula 23.132	Certidão